DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

DECRETO Nº 1.871 / 2024.

"Dispõe sobre remanejamento, transposição e/ou transferência de dotações do orçamento em vigor no valor de R$ 1.318.500,00"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.016/2023 em seu artigo 45º, VII, usando de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 45, inciso VII, da Lei nº 1.016, de 27 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município):

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar de acordo com a Lei Municipal nº 1.016/2023, em seu artigo 45º, VII, remanejamento, transposição e/ou transferência de recursos orçamentários, no valor de R$ 1.318.500,00 (um milhão, trezentos e dezoito mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.01.00 – Poder Executivo
02.01.02 – Assessoria Tecnica
04.122.0002.2.003 – Manutenção Geral Assessoria Técnica

19 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 33.150,00
24 – 3.3.90.46.00 – 01.000 – Auxílio Alimentação	R$ 175,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 33.325,00**

02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
02.02.01 – Gabinete e Administração
04.122.0003.2.004 – Manutenção Geral Gabinete e Administração

26 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 53.000,00
30 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 63.000,00**

02.02.02 – Departamento de Contabilidade
28.843.000.0.003 – Amortização da Dívida Contratada – INSS

47 - 4.6.90.71.00 – 01.000 – Principal da Dívida Resgatada	R$ 1.500,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 1.500,00**

02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação
02.03.01 – Ensino Fundamental
12.361.0004.2.007 – Manutenção Geral Ensino Fundamental

57 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 176.700,00
58 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 109.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

59 – 3.1.90.16.00 – 01.000 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R$ 37.000,00
64 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
65 – 3.3.90.46.00 – 01.000 – Auxílio Alimentação	R$ 48.150,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 376.550,00**

02.03.02 – Ensino Infantil
12.365.0004.2.008 – Manutenção Geral Ensino Infantil – Creche

76 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 79.300,00
77 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 13.300,00
81 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 8.200,00
82 – 3.3.90.46.00 – 01.000 – Auxílio Alimentação	R$ 3.600,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 104.400,00**

12.365.0004.2.009 – Manutenção Geral Ensino Infantil – Pré-Escola

85 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 40.000,00
91 – 3.3.90.46.00 – 01.000 – Auxílio Alimentação	R$ 12.550,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 52.550,00**

02.03.07 – Ensino Superior
12.364.0004.2.016 – Manutenção Geral Ensino Superior

131 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 15.200,00
135 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 7.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 22.200,00**

02.03.09 – Departamento Merenda Escolar
12.306.0004.2.018 – Manutenção Geral Departamento Merenda Escolar

143 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 13.300,00
144 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 2.300,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 15.600,00**

02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde
02.04.01 – Departamento de Saúde
10.301.0005.2.020 – Manutenção Geral Departamento Saúde

163 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 278.500,00
168 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 16.000,00
169 – 3.3.90.46.00 – 01.000 – Auxílio Alimentação	R$ 30.625,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 325.125,00**

02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0005.2.055 – Manutenção Geral Departamento Saúde – Recursos Federais

173 – 3.1.90.11.00 – 05.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 86.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 86.000,00**

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras, Estradas, Transportes e Serviços Públicos
02.05.01 – Departamento de Limpeza e Serviços Urbanos
15.452.0006.2.024 – Manutenção Geral Departamento de Limpeza e Serviços Urbanos

199 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 24.000,00
201 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo	R$ 4.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 28.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

02.05.02 – Departamento de Obras
15.451.0006.2.025 – Manutenção Geral Departamento de Obras
208 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 62.000,00
213 – 3.3.90.46.00 – 01.000 – Auxílio Alimentação R$ 4.500,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 66.500,00

02.05.03 – Praças, Jardins e Próprios
15.452.0006.2.026 – Manutenção Geral Departamento Praças, Jardins e Próprios
220 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 2.500,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 2.500,00

02.05.04 – Departamento do Cemitério
15.452.0006.2.027 – Manutenção Geral Departamento Cemitério
228 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 1.800,00
233 – 3.3.90.46.00 – 01.000 – Auxílio Alimentação R$ 400,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 2.200,00

02.05.05 – Departamento de Serviços de Estradas e Transportes Municipais
26.782.0006.2.028 – Manutenção Geral Departamento de Serviços de Estradas e Transportes Municipais
240 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 3.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 3.000,00

02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.06.01 – Departamento de Agricultura
20.606.0007.2.029 – Manutenção Geral Departamento Agricultura
244 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 23.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 23.000,00

02.09.00 – Secretaria Municipal de Esportes
02.09.01 – Departamento de Esportes
27.812.0010.2.037 – Manutenção Geral Departamento Esportes
261 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 7.000,00
265 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 2.500,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 9.500,00

02.10.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
02.10.01 – Departamento de Meio Ambiente
18.541.0011.2.038 - Manutenção Geral Departamento de Meio Ambiente
269 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 2.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 2.000,00

02.11.00 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
02.11.01 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social
08.243.0012.2.060 – Manutenção Geral Conselho Tutelar
277 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 10.100,00
282 – 3.3.90.46.00 – 01.000 – Auxílio Alimentação R$ 450,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 10.550,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

02.11.01 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social
08.244.0012.2.059 – Manutenção Geral Departamento Assistência Social

284 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 61.900,00
289 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
290 – 3.3.90.46.00 – 01.000 – Auxílio Alimentação	R$ 10.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 74.900,00**

02.12.00 – FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
02.12.01 – FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.2.064 – Manutenção Geral Programa Benefícios Eventuais

312 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 15.000,00**

02.13.00 – FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
02.13.01 – FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0014.2.065 – Manutenção Geral – FMDCA – Casa Abrigo

314 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 1.100,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 1.100,00**
Total Geral dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 1.318.500,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes do remanejamento, transposição e/ou transferência, constantes do artigo 1º deste Decreto, será suportada pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.01.00 – Poder Executivo
02.01.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2.002 – Manutenção Geral Gabinete Prefeito

12 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 106.000,00
13 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 54.000,00
14 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo	R$ 8.600,00
15 – 3.3.90.36.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 5.000,00
16 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
18 – 4.4.90.52.00 – 01.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 10.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação	**R$ 193.600,00**

02.01.02 – Assessoria Tecnica
04.122.0002.2.003 – Manutenção Geral Assessoria Técnica

20 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 32.000,00
21 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo	R$ 5.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação	**R$ 37.000,00**

02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
02.02.01 – Gabinete e Administração
04.122.0003.2.004 – Manutenção Geral Gabinete e Administração

27 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 43.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação	**R$ 43.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação
02.03.01 – Ensino Fundamental
12.361.0004.2.007 – Manutenção Geral Ensino Fundamental

61 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo	R$ 28.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação	**R$ 28.000,00**

02.03.02 – Ensino Infantil
12.365.0004.2.008 – Manutenção Geral Ensino Infantil – Creche

78 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo	R$ 41.000,00
84 – 4.4.90.52.00 – 01.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 14.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação	**R$ 55.000,00**

12.365.0004.2.009 – Manutenção Geral Ensino Infantil – Pré-Escola

86 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 44.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação	**R$ 44.000,00**

02.03.07 – Ensino Superior
12.364.0004.2.016 – Manutenção Geral Ensino Superior

132 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 17.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação	**R$ 17.000,00**

02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde
02.04.01 – Departamento de Saúde
10.301.0005.2.020 – Manutenção Geral Departamento Saúde

164 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 102.000,00
165 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo	R$ 120.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação	**R$ 222.000,00**

02.04.01 – Departamento de Saúde
10.301.0005.2.055 – Manutenção Geral Departamento Saúde – Recursos Federais

175 – 3.3.90.30.00 – 05.000 – Material de Consumo	R$ 86.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação	**R$ 86.000,00**

02.05.02 – Departamento de Obras
15.451.0006.2.025 – Manutenção Geral Departamento de Obras

209 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 19.900,00
210 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo	R$ 86.000,00
212 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 115.000,00
215 – 4.4.90.52.00 – 01.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 17.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação	**R$ 237.900,00**

02.05.03 – Praças, Jardins e Próprios
15.452.0006.2.026 – Manutenção Geral Departamento Praças, Jardins e Próprios

221 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 11.000,00
222 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo	R$ 26.000,00
226 – 4.4.90.51.00 – 01.000 – Obras e Instalações	R$ 5.000,00
227 – 4.4.90.52.00 – 01.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 5.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação	**R$ 47.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

02.05.05 – Departamento de Serviços de Estradas e Transportes Municipais
26.782.0006.2.028 – Manutenção Geral Departamento de Serviços de Estradas e Transportes Municipais

236 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 76.000,00
237 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 63.000,00
242 – 4.4.90.51.00 – 01.000 – Obras e Instalações	R$ 5.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação	**R$ 144.000,00**

02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.06.01 – Departamento de Agricultura
20.606.0007.2.029 – Manutenção Geral Departamento Agricultura

248 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 45.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação	**R$ 45.000,00**

02.08.00 – Secretaria Municipal da Cultura
02.08.01 – Departamento da Cultura
13.392.0009.2.036 – Manutenção Geral Departamento Cultura

257 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 62.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação	**R$ 62.000,00**

02.11.00 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
02.11.01 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social
08.244.0012.2.059 – Manutenção Geral Departamento Assistência Social

285 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 35.000,00
287 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo	R$ 22.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação	**R$ 57.000,00**
Total Geral dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 1.318.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique.

Iaras, 20 de Dezembro de 2024.

MARCOS JOSÉ ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

DECRETO Nº 1.872 / 2024.

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 389.898,03"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.039/2023 em seu artigo 4º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.039/2023, em seu artigo 4º, Créditos Adicionais Suplementares, no valor de R$ 389.898,03 (trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e três centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal	
02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação	
02.03.03 – FUNDEB 70% Fundamental	
12.361.0004.2.010 – Manutenção Geral FUNDEB 70% - Fundamental	
104 – 3.1.90.11.00 – 02.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 309.200,00
105 – 3.1.90.13.00 – 02.000 – Obrigações Patronais	R$ 8.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 317.200,00**
02.03.04 – FUNDEB 70% Infantil	
12.365.0004.2.012 – Manutenção Geral FUNDEB 70% - Infantil Pré-Escola	
110 – 3.1.90.11.00 – 02.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 68.600,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 68.600,00**
02.00.00 – Prefeitura Municipal	
02.08.00 – Secretaria Municipal da Cultura	
02.08.01 – Departamento da Cultura	
13.392.0009.2.086 – Auxilio Cultural Lei Aldir Blanc – 71.455	
622 – 3.3.90.39.00 – 05.100.81 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica	R$ 3.327,03
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 3.327,03**
02.08.01 – Departamento da Cultura	
13.392.0009.2.077 – Repasse Lei Paulo Gustavo – 28.164	
635 – 3.3.90.39.00 – 05.100.77 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica	R$ 771,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 771,00**
Total Geral dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 389.898,03**

Artigo 2º - As despesas decorrentes dos Créditos Adicionais Suplementares de que trata o artigo 1º deste Decreto, será suportada pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício, em respeito ao disposto no Art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique.

Iaras, 27 de Dezembro de 2024.

MARCOS JOSÉ ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

DECRETO Nº 1.873 / 2024.

"Dispõe sobre remanejamento, transposição e/ou transferência de dotações do orçamento em vigor no valor de R$ 34.980,64"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.016/2023 em seu artigo 45º, VII, usando de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 45, inciso VII, da Lei nº 1.016, de 27 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município):

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar de acordo com a Lei Municipal nº 1.016/2023, em seu artigo 45º, VII, remanejamento, transposição e/ou transferência de recursos orçamentários, no valor de R$ 34.980,64 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal	
02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.01 – Gabinete e Administração	
04.122.0003.2.004 – Manutenção Geral Gabinete e Administração	
28 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo	R$ 500,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 500,00**
02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação	
02.03.02 – Ensino Infantil	
12.365.0004.2.008 – Manutenção Geral Ensino Infantil – Creche	
82 – 3.3.90.46.00 – 01.000 – Auxílio Alimentação	R$ 2.250,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 2.250,00**
02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
02.04.01 – Departamento de Saúde	
10.301.0005.2.020 – Manutenção Geral Departamento Saúde	
165 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo	R$ 9.000,00
169 – 3.3.90.46.00 – 01.000 – Auxílio Alimentação	R$ 10.500,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 19.500,00**
02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura	
02.06.01 – Departamento de Agricultura	
20.606.0007.2.029 – Manutenção Geral Departamento Agricultura	
248 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 3.200,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 3.200,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

02.08.00 – Secretaria Municipal da Cultura
02.08.01 – Departamento da Cultura
13.392.0009.2.086 – Auxilio Cultural Lei Aldir Blanc – 71.455
622 – 3.3.90.39.00 – 05.100.81 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica R$ 9.530,64
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 9.530,64
Total Geral dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 34.980,64

Artigo 2º - As despesas decorrentes do remanejamento, transposição e/ou transferência, constantes do artigo 1º deste Decreto, será suportada pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.01.00 – Poder Executivo
02.01.02 – Assessoria Tecnica
04.122.0002.2.003 – Manutenção Geral Assessoria Técnica
21 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo R$ 500,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação R$ 500,00

02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
02.02.01 – Gabinete e Administração
04.122.0003.2.004 – Manutenção Geral Gabinete e Administração
30 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 20.000,00

02.02.02 – Departamento de Contabilidade
04.123.0003.2.005 – Manutenção Geral Contabilidade
40 – 3.3.90.47.00 – 01.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 4.950,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação R$ 4.950,00

02.08.00 – Secretaria Municipal da Cultura
02.08.01 – Departamento da Cultura
13.392.0009.2.086 – Auxilio Cultural Lei Aldir Blanc – 71.455
643 – 4.4.90.52.00 – 05.100.81 – Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 9.530,64
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação R$ 9.530,64
Total Geral dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação R$ 34.980,64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique.

Iaras, 30 de Dezembro de 2024.

MARCOS JOSÉ ROSA
Prefeito Municipal